



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## PROCESSO DE REGIME DE ADIANTAMENTO N.º 011/2026

<b>Nº EMPENHO</b>	216/2026
<b>SERVIDOR/VEREADOR</b>	MARIA ROSENY F. LIMA
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
<b>MATRÍCULA FUNCIONAL</b>	521
<b>CPF</b>	811.***.***-91
<b>VALOR CONCEDIDO</b>	R\$ 135,00
<b>DATA CONCESSÃO</b>	17/04/2026
<b>FINALIDADE DO ADIANTAMENTO</b>	Pagamento de aquisição de 01 (um) gás de cozinha GLP 13kgs.
<b>BASE LEGAL</b>	Lei Municipal n.º 1.246/2023 e Lei Municipal n.º 1.303/2024



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## REQUERIMENTO DO ADIANTAMENTO



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.

EXMO. SR. EDIOMAR GOBBI – PRESIDENTE (GESTÃO 2025-2026)

Eu Maria Roseny Farias Lima, Secretária de Administração, Matrícula Funcional 521, venho requerer de V.Exa., em caráter de urgência, **Adiantamento Para Despesas de Pequeno Valor**, conforme Leis Municipais nº 1246/2023 e 1303/2024, no Valor de R\$ 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS), para atender à despesa: Art.4º, I, para atender a despesa de aquisição de 01 (um) gás de cozinha GLP 13kgs.

**Ciente das condições abaixo:**

**Prazo de aplicação: 10 dias – Art. 7º, parágrafo único, Lei Municipal nº 1.246/2023**

A Transferência bancária para a despesa citada, deverá ser feita nos seguintes dados:  
Chave Pix: [rosefariasbarretosmlt@gmail.com](mailto:rosefariasbarretosmlt@gmail.com) (NUBANK)

1

**Prazo para a prestação de Contas: 15 dias – Art. 16, Lei Municipal nº 1.246/2023.**

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Itiquira-MT., 17 de Abril de 2026

Assinatura do requisitante

Fig. 01  
Farias



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Defiro com base na Lei Municipal nº 1.246/2023 e alterações:

EDIOMAR

GOBBI:59270411168

Assinado de forma digital por  
EDIOMAR GOBBI:59270411168  
Dados: 2026.04.17 11:43:15  
-03'00'

**Ediomar Gobbi**

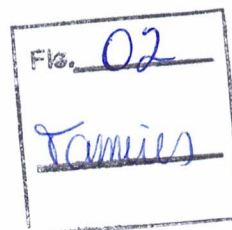
**Vereador/Presidente**

Visto da Controladoria de Controle Interno:

Após análise do respectivo requerimento, conclui-se que o respectivo documento atende os requisitos das Leis Municipais 1246/2023 e 1303/2024.

-----  
Maria de Fátima Gomes da Silva  
Coordenadora de Controle Interno  
Portaria Legislativa 094/2024.

2





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/EMPENHO

Fls.	03
	Tamires



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

SOLICITAÇÃO nº 011/2026

ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

(Lei Municipal 1246/2023 e 1303/2024)

<b>Da</b>	<b>Secretaria de Finanças</b>
<b>Para:</b>	<b>Departamento de Contabilidade</b> Sra. Sarah da Costa Rosa Assessora Contábil
<b>Assunto</b>	<b>Solicitação de Parecer Contábil</b>

Prezada Senhora,

Com base no deferimento do Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis, no requerimento de concessão de adiantamento para despesa de pequeno valor, para a Servidora abaixo citada objetivando, pagamento de aquisição de 01 (um) gás de cozinha GLP 13kgs. Solicito parecer contábil sobre a existência de dotação orçamentaria.

<b>Solicitante</b>	<b>MARIA ROSENY F. LIMA</b>
<b>Cargo/Função</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>Matrícula</b>	<b>521</b>
<b>Valor</b>	<b>RS135,00</b>

Itiquira-MT. 17 de abril de 2026.

*Tamires G. F. Cardoso*

**Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso**

**Secretária de Finanças**

**Portaria 007/2025**

#

Fis. 04  
*Tamires*



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## PARECER CONTÁBIL Nº 027/2026 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**ORIGEM: SOLICITAÇÃO N. 011/2026 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

Prezada Senhora,

Em atenção ao despacho supra citado, expedido por vossa senhoria e após análise, informo-lhe a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, para assegurar o pagamento da obrigação decorrente do Adiantamento para Despesa de Pequeno Valor, para atender o objeto abaixo:

**OBJETO: ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) GÁS DE COZINHA GLP 13 KGS**

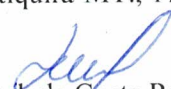
**FICHA: 5**

ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL	01
UNIDADE	CÂMARA MUNICIPAL	001
FUNÇÃO	LEGISLATIVA	1
SUBFUNÇÃO	AÇÃO LEGISLATIVA	31
PROGRAMAS	PROCESSO LEGISLATIVO	0001
PROJETO / ATIVIDADE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	2.186
NATUREZA DA DESPESA	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00.00.00.00

**SALDO ATUAL DA FICHA:** R\$ 1.862.954,50 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**SALDO A EMPENHAR: R\$ 135,00** (cento e trinta e cinco reais).

Itiquira-MT., 17 de abril de 2026.

  
Sarah da Costa Rosa  
Assessora Contábil  
CRC MT 020352/O-3  
Matrícula Funcional: 527  
Portaria Legislativa 005/2025

Recebido 17/04/26  
Tâmiris





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## PROCESSODE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Fls. <u>06</u>
<u>Tamires</u>



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## RECIBO DE PAGAMENTO Nº 011/2026

Valor R\$ 135,00

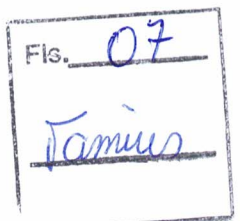
Nome	MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Função	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CPF	811.XXX.XXX-91
Mat. Funcional	521

Recebi da Câmara Municipal de Itiquira, Estado do Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000, Itiquira-MT, a importância de **R\$ 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS)**, relativo a pagamento de adiantamento de pequenas despesas de aquisição de 01 (um) gás de cozinha GLP 13kgs.

Itiquira-MT, 17 de abril de 2026.

Assinatura

Visto Sec. De Finanças:





**CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA**  
**NOTA DE EMPENHO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38  
Município: ITIQUIRA

Data do Empenho: 17/04/2026  
**Nº do Empenho: 216/2026**  
**ORDINARIO**

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação: 2.500.000,00  
Valor Dotação Atualizada: 2.500.000,00  
Total (A): 2.500.000,00

Empenhos anteriores: 638.045,50  
Valor do empenho: 135,00  
Valor complemento: 0,00  
Valor anulado: 0,00  
Total (B): 638.180,50  
Total (A - B): 1.861.819,50

Credor: MARIA ROSENY FARIAS LIMA  
CPF/CNPJ: 811.624.561-91 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (65) 9658-4586  
Endereço: C - S/N Cidade: Itiquira UF: MT  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:

**Especificação:**  
Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de aquisição de 1 (um) gás de cozinha GLP 13 kgs.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 135,00

Pagamentos: Nº Pagamento.: 305 Conta Bancária.: 104 - Caixa Econômica Federal / 6071006 - 6 Valor.: 135,00  
Valor Total Pago.: 135,00  
Valor Total à Pagar.: 0,00

Fundamento legal: Número Licitação:  
Modal. Licitação: Número Processo: Data homologação:  
Número Contrato: Data contrato:  
Número Aditivo/Apost.: Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 17/04/2026  
Responsável

EDIOMAR GOBBI  
\*\*\*.\*\*\*.111-\*\*  
Presidente

SARAH DA COSTA ROSA  
\*\*\*.\*\*\*.561-\*\*  
Assessora Contábil

Fis. 08  
Famies



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA  
 NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS  
 ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38  
 Município: ITIQUIRA

Data da Liquidação: 17/04/2026  
 N° da Liquidação: 314/2026  
 N° do Empenho: 216/2026  
 ORDINARIO  
 Vencimento: 17/04/2026

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	216/2026	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	135,00	Valor liquidado:	135,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	135,00	Total (B):	135,00
		Total (A - B):	0,00

Fornecedor:	MARIA ROSENY FARIAS LIMA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(65) 9658-4586	UF:	MT
CNPJ:	811.624.561-91	Cidade:	Itiquira	Conta:			
Endereço:	C - S/N	Conta:		Tipo da Conta:			
Banco:							
Agência:							

**Especificação:**  
 Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de aquisição de 1 (um) gás de cozinha GLP 13 kgs.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	135,00
-------------------	-----------	--------------	--------

Descontos:			
	Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar:
			135,00

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. licitação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 17/04/2026  
 Responsável

EDIOMAR GOBBI ***.***.111-** Presidente	MARIA ROSENY FARIAS LIMA ***.***.561-** Secretária de Administração

Fis. 09  
 Farias

17/04/2026

GERENCIADOR  
**CAIXA**



### Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

#### Detalhes do pagamento

<b>ID da transação:</b> E003603052026041714551365454e72b
<b>Situação:</b> EFETIVADA <b>Data e Hora:</b> 17/04/2026 às 11:56:13
<b>Valor Original:</b> R\$ 135,00 <b>Valor Atualizado:</b> R\$ 135,00 <b>Tarifa:</b> R\$ 0,00
<b>Detalhes:</b> PAGTO REF ADINAT AQUISICAO DE UM GAS

#### Origem

<b>Nome:</b> ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
<b>CNPJ:</b> 00.176.362/0001-38
<b>Instituição:</b> CAIXA ECONOMICA FEDERAL

#### Destino

<b>Nome:</b> Maria Roseny Farias Lima
<b>CPF:</b> XXX.624.561-XX
<b>Instituição:</b> NU PAGAMENTOS S.A.
<b>Chave Pix:</b> rosefariasbarretosmlt@gmail.com

<b>Código da operação:</b> 63297693741
<b>Chave de segurança:</b> ALIC1JUKKYC5X22M

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Fis. 10  
Famias



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS NORMAS PREVISTAS NAS LEIS MUNICIPAL N.º 1.246/2023 E 1.303/2024**

Fls. 12  
Tamires



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## DECLARAÇÃO

Eu, **Maria Roseny Farias Lima**, Secretária de Administração, matrícula funcional nº 521, DECLARO ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, previstas nas Leis Municipais nº 1.246/2023 e 1.303/2024.

Sendo expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente.

Itiquira, MT. 17 de abril de 2026.

Assinatura

Fls. <u>13</u>
<u>Tamires</u>



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fis. <u>14</u>
<u>Tamires</u>



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR (Leis Municipais 1246/2023 e 1303/2024)

Vereador/Servidor	MARIA ROSENY FARIAS LIMA
CPF	811.XXX.XXX-91
Matrícula	521
Data do Adiantamento	17/04/2026
Valor	R\$ 135,00

### DESCRIÇÃO DA DESPESA

O presente adiantamento foi utilizado para atender a despesa de aquisição de 01 (um) gás de cozinha GLP 13kgs.

Fornecedor: **Supermercado Montreal Ltda**


CNPJ 53.388.148/0001-01

Histórico: para atender a despesa de aquisição de 01 (um) gás de cozinha GLP 13kgs, conforme NF-e N° 000.000.022, Valor Unitário R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), Valor Total R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)

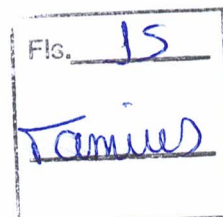
VALOR TOTAL GASTO: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)

É o relatório

Itiquira-MT, 28 de abril de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Anexos: Nota fiscal citada.



RECEBEMOS DE Supermercado Montreal Ltda OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 27/04/2026 - DEST. / REM.: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL - VALOR TOTAL: R\$ 145,00		NF-e Nº 000.000.022 SÉRIE 002
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  <b>Supermercado Montreal Ltda</b>  R FERNANDO CORREA DA COSTA, 282 - CENTRO - CEP:78790-000 - ITIQUIRA - MT TEL: +55(65)9622-2066	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - ENTRADA - SAÍDA Nº 000.000.022 fl. 1 / 1 SÉRIE 002	
		CHAVE DE ACESSO 5126 0453 3881 4800 0101 5500 2000 0000 2212 3059 5611 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151260038192460 27/04/2026 16:39:09
INSCRIÇÃO ESTADUAL 140358811	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 53.388.148/0001-01

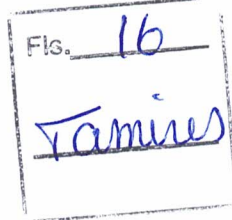
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL		00.176.362/0001-38	27/04/2026
ENDEREÇO RUA JOAO BATISTA VIDOTTI, 407	BAIRRO / DISTRITO SANTO ANTONIO	CEP 07879-000	DATA SAÍDA / ENTRADA
MUNICÍPIO ITIQUIRA	FONE / FAX (65)3491-1514	UF MT	HORA DA SAÍDA

C/ LO DO IMPOSTO						
Br.	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	20,30	135,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CPOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
11339	GAS NACIONAL GAS 13KG	27111910	0102	5102	UNID	1,00	135,00	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Atesto 27/04/2026*  
*[Assinatura]*

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$: 0.00 Federal importado, R\$:0.00 Federal nacional, R\$:20.30 Estadual e R\$:0.00 Municipal, Fonte: IBPT 1C2537;	



# Comprovante de transferência

27 ABR 2026 - 17:43:33

Valor R\$ 135,00

Tipo de transferência Pix

Destino

Nome SUPERMERCADO MONTREAL

CNPJ 53388148000101

Instituição COOP SICREDI INTEGRAÇÃO MT/  
AP/PA

Chave Pix 53388148000101

Origem

Nome Maria Roseny Farias Lima

Instituição NU PAGAMENTOS - IP

CPF ...624.561...

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento  
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação:  
E18236120202604272043s106dfe728b

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

Me ajuda →

Ouvidoria: 0800 887 0463 ou demais canais em [nubank.com.br/contatos#ouvidoria](https://nubank.com.br/contatos#ouvidoria) (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).

Fis. 17  
Tâmies



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>53.388.148/0001-01</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2024
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SUPERMERCADO MONTREAL LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPERMERCADO MONTREAL</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R FERNANDO CORREA DA COSTA</b>	NÚMERO <b>382</b>	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP <b>78.790-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITIQUERA</b>	UF <b>MT</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ROBERTTURATTI@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(00) 9622-2066/ (0000) 0000-0000</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/01/2024</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/04/2026** às **11:43:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fis. 18  
Tamires

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

53.388.148/0001-01

**NOME EMPRESARIAL:**

SUPERMERCADO MONTREAL LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

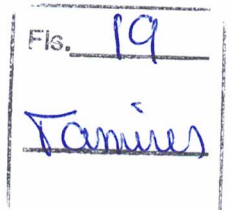
OBERT DIEGO TURATTI

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/04/2026 às 11:46 (data e hora de Brasília).





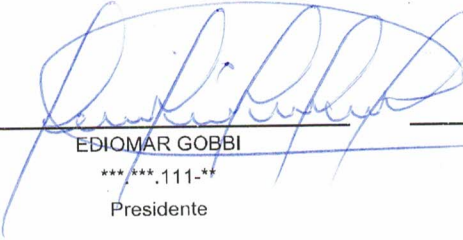
ESTADO DE MATO GROSSO  
 CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA  
 NOTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO E DIÁRIA  
 C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38  
 Município: ITIQUIRA


**Unidade Concedente:** CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA  
**Ordenador da Despesa:**  
**Beneficiário:** MARIA ROSENY FARIAS LIMA **CPF:** 811.624.561-91  
**Endereço:** C - S/N **CEP:** 78790-000  
**Responsável:** **CPF:**  
**Projeto/Atividade:** 2.186 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL  
**Item:** 3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS  
**Fonte:** 1.500.00000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.97.00.00.00 ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO  
**Empenho:** 216/2026 **Data:** 17/04/2026 **Valor:** 135,00  
**Prestação:** 51 **Data:** 2026-04-28T03: **Valor:** 135,00

**Especificação:** Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de aquisição de 1 (um) gás de cozinha GLP 13 kgs.

**Comprovantes da prestação de contas**

Tipo	Número	Credor	CPF/CNPJ	Valor
NF-Nota Fiscal	000000022	SUPERMERCADO MONTREAL LTDA	53.388.148/0001-01	135,00

  
 EDIOMAR GOBBI  
 \*\*\*.\*\*\*.111-\*\*  
 Presidente

  
 SARAH DA COSTA ROSA  
 \*\*\*.\*\*\*.561-\*\*  
 Assessora Contábil

Fls. 20  
 Tamius



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## **DECLARAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CONTABILIDADE SOBRE A ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Fls. 21  
Tamires



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## DECLARAÇÃO

O Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Assessora Contábil, Sarah da Costa Rosa, matrícula funcional 527, em cumprimento ao Art.10 a 13 da Lei Municipal 1.246/2023 e alterações na Lei Municipal 1.303/2024, **DECLARA** que, após analisar a prestação de contas do **Processo nº 011/2026**, empenho 216/2026 concedido à servidora: **Sra. Maria Roseny Farias Lima**, secretaria de administração, matrícula funcional 521, constatou-se que o mesmo encontra-se conforme a lei. O valor concedido foi de: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), sendo gasto na sua totalidade. A prestação de contas está devidamente apresentada de forma correta.

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firma a presente declaração.

Itiquira-MT, 29 de abril de 2026.

Sarah da Costa Rosa  
Assessora Contábil  
CRC MT 020352/O-3  
Matrícula Funcional: 527

Fls. <u>22</u>
<u>Farias</u>
1



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fls. 23  
Tamires



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo N°:** 011/2026

**Empenho:** 216/2026

**Data:** 17/04/2026

**Valor:** R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)

**Servidor(a):** Maria Roseny Farias Lima

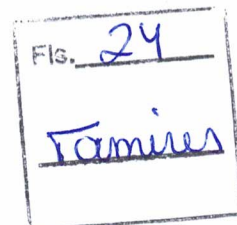
**CPF:** 811.\*\*\*.\*\*\*-91

**Matrícula:** 521

Após análise nos autos do processo supra citado, Eu, EDIOMAR GOBBI, Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas do adiantamento concedido a servidora Sra. Maria Roseny Farias Lima, acima qualificada, com base na Lei municipal 1.246/2023 e Lei 1.303/2024. Determino que o respectivo processo fique à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme estabelecido na portaria n° 017/2005, de 18/02/2005 do Egrégio TCE/MT.

Itiquira-MT., 29 de abril de 2026.

Ediomar Gobbi  
Presidente  
Gestão 2025/2026





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## CHECK LIST DE VERIFICAÇÃO

Fis. <u>25</u>
<u>Famílias</u>



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## CHECKLIST DA SECRETARIA DE FINANÇAS

### REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR

<b>Processo nº</b>	011/2026
<b>Data da Concessão</b>	17/04/2026
<b>Valor</b>	R\$135,00
<b>Servidor(a)</b>	MARIA ROSENY F. LIMA
<b>Cargo:</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
<b>Matrícula:</b>	521
<b>CPF</b>	811.***.***-91
<b>Base Legal</b>	Constituição Federal e Estadual LC nº 101/2000 Lei 4320/64 Lei 14.133/2021 Lei Municipal Nº 1246/2023, Lei Municipal Nº 1331/2024

#### **Descrição da Finalidade do Adiantamento:**

**O Respetivo adiantamento foi utilizado para o custeio da despesa para pagamento de aquisição de 1 (um) gás de cozinha 13kgs.**

**Previsão Legal: Lei Municipal Nº 1246/2023, Art. 4º, Inciso I.**

**Dotação Orçamentária:** Para cobertura da respectiva despesa foi utilizada a seguinte dotação orçamentária:

**3.3.90.30.97 – Pagamento de adiantamento de pequenas despesas.**

#### **INTRODUÇÃO:**

Com base no exposto no Art. 2º da Lei Municipal 1246/2023, entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição do servidor efetivo, comissionado e/ou do agente político em exercício, ou até mesmo colocado à disposição de um

Fis. 26  
Tamires



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

departamento, cuja finalidade seja custear despesas efetuadas distantes da sede da Câmara Municipal de Itiquira-MT e/ou mesmo na localidade da sede, para fins de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não posso aguardar o processamento normal de aplicação.

A Secretaria de Finanças, nesse ato representada por Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso (secretária de Finanças), nomeada pela portaria nº 007/2025, com base na legislação supra citada e demais normas regulamentam a execução da despesa pública, procedeu a devida análise neste processo, apresentando o seguinte resultado:

01	O PROCESSO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO CONTÉM:	SIM	NÃO	N/A
1.1	O processo de concessão de adiantamento contém documentos que autorizaram a concessão?	X		
1.2	Tem pedido formal de adiantamento?	X		
1.3	Existe declaração do servidor(a) declarando ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, previstas nas Leis Municipal nº 1.246/2023 e 1.303/2024.	X		
1.4	Existe nota de empenho prévio à realização da despesa?	X		
1.5	A nota de empenho foi assinada pelo ordenador de despesa?	X		
1.6	Existe documento formal do pagamento (Recibo/procedimento bancário)	X		
1.7	Existe Nota Liquidação?	X		
1.8	Existe a Ordem Bancária?	X		

Fls. 27  
Tamires



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

1.9	Existe a Prestação de Contas relativa à aplicação do recurso, com os devidos documentos comprobatórios emitidos e nome da Câmara Municipal de Itiquira?	X		
1.10	Existe Devolução de Valor?		X	
1.11	Existe Ressarcimento ao beneficiário?		X	
1.12	Todas as folhas do processo estão numeradas e rubricadas no canto superior direito da página?	X		
1.13	Foi cumprido o prazo de 15 dias para prestação de contas, por parte do beneficiário do adiantamento, conforme previsto no artigo 16 da lei municipal nº 1246/2023.	X		
<b>02</b>	<b>AVALIAÇÃO DA FIDEDIGNIDADE DOCUMENTAL</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>N/A</b>
2.1	A concessão do adiantamento foi para servidor em exercício no órgão?	X		
2.2	O recurso foi destinado de fato a despesa citada na solicitação?	X		
2.3	Foi obedecido o prazo máximo de aplicação (10 dias corridos), conforme art. 7º, inciso IV, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.246/2023.	X		
2.4	Foi obedecido o prazo máximo de comprovação da aplicação do recurso (15 dias), conforme art. 11, § 2º, da Lei nº 1.246/2023?	X		
2.5	O valor do adiantamento obedece ao limite máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), como fixado no art. 1º da Lei Municipal 1.303/2024, que alterou o art. 5º da Lei Municipal nº 1.246/2023?	X		
2.6	O adiantamento foi concedido por autoridade Ordenadora de Despesa do órgão?	X		

Fis. 28

Tamires



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

2.7	O requerimento de adiantamento contém o detalhamento da destinação do recurso?	X		
2.8	Os documentos fiscais são íntegros e sem rasuras?	X		
2.9	Os documentos devidamente organizados por ordem cronológica de data?	X		
2.10	Os documentos fiscais contêm a descrição correta e individualizada do material adquirido ou do (s) serviço(s) prestado(s)?	X		
2.11	O documento fiscal de pagamento a Autônomos (recibo- RPA) contém os números de registro no INSS ou NIT do Prestador dos Serviços?			X
2.12	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o imposto de renda (IRRF)?			X
2.13	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o ISSQN?			X
2.14	Os documentos fiscais foram emitidos em nome do órgão a que pertence o servidor?	X		
<b>03</b>	<b>AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO:</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>N/A</b>
3.1	Há controle para evitar a concessão de adiantamento para servidor em alcance, ou seja, responsável por dois ou mais adiantamentos pendentes?	X		
3.2	Os adiantamentos são pagos através de procedimento bancário, em Banco Oficial?	X		
3.3	O adiantamento foi concedido para aquisição de materiais de consumo ou para contratação de serviços?	X		

Fls. 29

Damian



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

3.4	O adiantamento concedido atende às normas no que se refere a ser em caráter de urgência desde que caracterizada a situação de emergência?	X		
<b>04</b>	<b>AVALIAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO:</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>N/A</b>
4.1	A prestação de contas contém todos os documentos previstos na norma?	X		
4.2	Termo de Homologação emitida pelo ordenador de despesa aprovando a Prestação de Contas e Declarando que o processo deve ficar à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme estabelece a Portaria N° 017/2005, de 18/02/2005, DO EGRÉGIO TCE/MT?	X		
4.3	Tem comprovante original de depósito bancário relativo ao saldo de adiantamento devolvido, quando o valor aplicado for menor do que o concedido?			X
4.4	Existe documento emitido pelo servidor tomador do adiantamento, em que este declara que o valor aplicado foi superior ao concedido e, que está <b>desistindo do ressarcimento pelo ERÁRIO</b> do valor que excedeu?			X
4.5	Os documentos fiscais constantes na Prestação de Contas estão atestados por servidor (devidamente identificado), que não seja o detentor do adiantamento?		X	
4.6	Foi instaurado Termo Administrativo Circunstanciado (TCA), quando as contas não foram prestadas no prazo legal (15 dias) a contar da concessão?			X



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

4.7	Foi instaurada TCA quando se constatou aplicação com irregularidade do recurso?			X
4.8	Os saldos não utilizados foram devolvidos e foram conferidos os comprovantes?			X
4.9	Constatada a aplicação irregular do recurso de adiantamento, o valor da prestação de contas rejeitado foi recolhido pelo servidor ou está sendo tomada providência para regularizar a pendência?			X
4.10	Há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria?			X
4.11	Se há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria, está sendo cumprida a exigência?			X
<b>05</b>	<b>AVALIAÇÃO DOS CONTROLE INTERNOS DE ADIANTAMENTOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>N/A</b>
5.1	O adiantamento concedido observa as normas de controle interno?	X		
5.2	Tem cobertura orçamentária para a realização da despesa?	X		
5.3	As despesas de adiantamentos possuem todos os registros contábeis?	X		
5.4	As qualidades dos materiais e serviços foram rigorosamente verificadas por quem atestou a realização do serviço ou a aquisição dos bens, conforme documento constante do processo?	X		
5.5	O adiantamento foi aplicado em despesa para o qual foi solicitada?	X		

Fls. 31  
Tamires



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

5.6	A aplicação dos recursos guarda consonância com a finalidade e sua aplicação está de acordo com o detalhamento da destinação do recurso?	X		
5.7	A aplicação do recurso obedece, rigorosamente, o elemento de despesa onde foi empenhado?	X		
5.8	O adiantamento concedido foi para servidor de licença, de férias ou afastado?		X	
5.9	Os recursos de adiantamento são para quitar despesas com hospedagem, alimentação e locomoção interna, que devem ser cobertas pela concessão de diárias?		X	
5.10	O Adiantamento se presta ao abastecimento de carro particular de servidor?		X	

Data: 22/abril / 2026

Responsável pelo Preenchimento:

Tamires G. F. Cardoso

Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso

Secretária de Finanças

Visto do Presidente:

[Assinatura]  
Carimbo e assinatura

Fls. 32

Tamires